



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 568/97

De: 31 de janeiro de 1997

"Autoriza o Poder Executivo a firmar con  
vênios".

O Prefeito Municipal de Piritiba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Piritiba a assinar convênios com o Governo federal, Estadual, Autarquias e ou Entidades Privadas sem fins lucrativos durante o exercício de 1997, que resultem no aporte de recursos financeiros ou a promoção e desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

  
ETEMILSON SAMPAIO ASSIS  
Prefeito Municipal

  
ODEMAR GILSON SANTANA  
Sec. de Adm. e Finanças

